

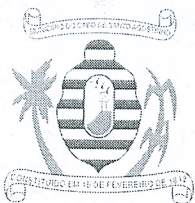
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/PMCSA-SEOBP/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

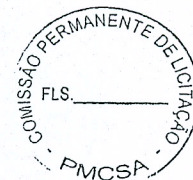
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 014/PMCSA-SEOBP/2014, celebrado em 24 de janeiro de 2014, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESCADARIA E MURO DE CONTENÇÃO DAS RUAS 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25, EM CHARNECA NESTE MUNICÍPIO**, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo n.º 090/PMCSA-SEOBP/2013, Tomada de Preços n.º 004/PMCSA-SEOBP/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito José Ivaldo Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 867.648 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PETRAL - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.821.132/0001-96, situada na Rua Amburguesa, n.º 135, Rio Doce, Olinda/PE, telefone: (81) 4331-4780, neste ato representada por seu bastante procurador, o **Sr. Petrucio Simplicio Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º. 1.752.008 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 084.009.974-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 079/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 18 de abril de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo.

Considerando o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 014/PMCSA-SEOBP/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa, da lavra do Secretário de Obras Públicas, o Engenheiro Civil Sr. Osman Beltrão Jr., a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de conclusão da análise dos projetos e sua aprovação pelo setor competente.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 23 de junho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e notadamente ante a Comunicação Interna n.º 079/14, datada de 18/04/2014, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 23 de junho de 2014, obedecido o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de março de 2014.

JOSÉ WALDO GOMES
Prefeito

OAB/PE 35.700-D

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p align="center"></p> <p>Secretaria Executiva de Obras Públicas</p>	<p>CONTRATADA: PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.</p> <p align="center"> Petrúcio Simplicio Gomes Engº Civil - Resp. Técnico Petral</p>
<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF): </p>